



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 8640-7000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

### PORTARIA Nº 027/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

### RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Sebastião Rodrigues Ferreira, Operário, fixado em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município, referente ao período de 15 de janeiro à 14 de fevereiro de 2010, por motivo do mesmo ter trabalhado como ajudante do caminhão de limpeza de lixo.
- b)- Adécio José Pinto, Operário, fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo do mesmo exercer a função de Vigia Noturno no Hospital Municipal São Francisco.
- c)- Thalita Hansen Dias, Enfermeira Padrão - PSF, fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo da mesma exercer a função no PSF.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de fevereiro de 2010.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE